



De : claudiovendas@rfcaminhoes.com.br <claudiovendas@rfcaminhoes.com.br>
Assunto : ENC: Parecer Jurídico - PL 84/2021 - PR 64/2021
Data : 14/10/2021 12:22
Para : <licitacao@jaguaruna.sc.gov.br>;
CC : <denis@rfsultubarao.com.br>;

Anexos:

PARECER JURÍDICO Nº 01.pdf (1,3 M) CAT Gran Micro com VW MAN.pdf (646,8 K) CCT - ISO 9001 2015 - 23.04.23.pdf (1,9 M)
Declaração Mascarello.pdf (152,7 K)

This message has been identified as spam. Click [here](#) if you think this message is NOT spam.

Bom dia.

RF Sul Tubarão Comércio de Caminhões Ltda vem apresentar os esclarecimentos solicitados em diligência para o Processo licitatório Nº 84/2021/PMJ, Pregão Presencial Nº 64/2021/PMJ.

Em cumprimento a solicitação do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, apresentamos os documentos possíveis de apresentação para análise e julgamento do pedido em diligência.

Reafirmamos a validade do CAT – Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito apresentado junto a documentação de Habilitação do Edital de Licitação Nº 64/2021/PMJ, conforme os regimentos que tratam da matéria e já analisados no documento de Contrarrrazões apresentado por RF Sul Tubarão Comércio de Caminhões Ltda.

O documento CAT registra a Marca – Modelo – Versão do veículo e não perde sua validade enquanto o veículo for fabricado e distribuído, se houver modificação de Marca – Modelo – Versão do veículo será necessário um novo registro, o que não ocorreu com o veículo ofertado em licitação.

A Empresa Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda é parceira comercial habitual do Grupo RF Caminhões sem que até esta data tenha apresentado problemas de qualidade, fornecimento ou registro de veículos junto ao Departamento de Trânsito Estadual.

Neste sentido, segue em anexo o CAT Válido, já apresentado no envelope de Habilitação do certame, cópia do CCT Certificado de Capacitação Técnico Operacional bem como a declaração de Engenheiro responsável da empresa Montadora da carroceria.

Aguardamos decisão.

Atenciosamente

Cláudio Fernando Dias
Procurador
CPF: 573.281.969-04

De: rfsultubarao <rfsultubarao@rfsultubarao.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de outubro de 2021 11:46
Para: Cláudio Dias <claudiovendas@rfcaminhoes.com.br>; 'Denis RF sul Tubarão' <denis@rfsultubarao.com.br>; Celio Medeiros Leandro <celio.vendas@rfsultubarao.com.br>
Assunto: Fwd: Parecer Jurídico - PL 84/2021 - PR 64/2021

P/c.

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Parecer Jurídico - PL 84/2021 - PR 64/2021

Data: Mon, 11 Oct 2021 11:31:02 -0300

De: licitacao@jaguaruna.sc.gov.br <licitacao@jaguaruna.sc.gov.br>

Para: silvana.schinatto@marcopolo.com.br, rfsultubarao@rfsultubarao.com.br,
comercial.alessandro@mascarello.com.br

Bom dia, Senhores Licitantes.

O Pregoeiro do Município de Jaguaruna, vem por intermédio desse e-mail dá ciência do Parecer Jurídico quanto ao Recurso apresentado pela empresa licitante San Marino Ônibus Ltda, e determina que a empresa RF Sul Tubarão Comércio de Caminhões LTDA cumpra o disposto no referido parecer no prazo de 3 dias corridos a contar o envio do presente e-mail.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Avenida Duque de Caxias, 290 - Centro
CEP: 88715-000
CNPJ: 82.928.698/0001-74
Atendimento das 07h às 13h.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

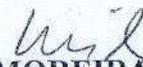
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 1697/07

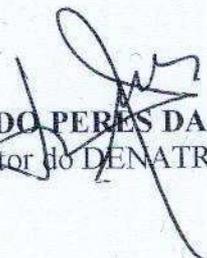
O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.030297/2007-41 – DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.** CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, referente à transformação do veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: VW/MASCA GRANMICRO E O
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 464431
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
TIPO: ÔNIBUS
CARROÇARIA: N.A.
TRANSFORMADOR: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA.
FABRICANTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
PAÍS DE FABRICAÇÃO: BRASIL.
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9BW

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 20 de Novembro de 2007.


ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Infra-Estrutura de Trânsito


ALFREDO PERES DA SILVA
Diretor do DENATRAN



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 16:49:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 16:26:47 (hora local)**.

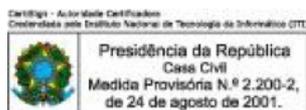
¹**Código de Autenticação Digital:** 82280810191619160400-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede72f194835033c7fff87d2d57e186a177503573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b35559ae5fd348c8f989568d826fc0ff3



CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
NBR ISO 9001: 2015

O TÜV NORD Brasil certifica que a empresa



MASCARELLO
Carrocerias e Ônibus Ltda

Mascarello - Carrocerias e Ônibus Ltda

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450 – Distrito Industrial – Santos Dumont
85804-605 – Cascavel – PR – Brasil

Implantou e utiliza um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Projeto, desenvolvimento e montagem de carrocerias de ônibus urbanos, rodoviários e micro-ônibus.

Número do Registro do Certificado **TNBR-26634**

Válido a partir de 24/04/2020
Válido até 23/04/2023
Certificação Inicial 2011



Reginaldo Maia
Diretor Presidente

Barueri, 26/11/2020

A validade deste certificado está sujeita ao atendimento satisfatório e contínuo pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação. Este certificado permite o registro na relação de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

TÜV NORD Brasil Avaliações da Qualidade Eireli. Al. Madeira, 222 – 3º andar 06454-010 – Barueri – SP – Brasil

www.brtuv.com.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 82280212206616049213-1
Data: 02/12/2020 13:29:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU40282-MNOA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/12/2020 14:01:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 82280212206616049213-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcdf7f2b8983da55963cf31aa56e9d8eb5be815a58fad767f50eaaa58e8c48cc9504912ffd3b79068060b34588213452f03573b32b2746e6e8ca98b9123f2249b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

A MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, encarroçadora, estabelecida à Rodovia Av Aracy Tanaka Biazetto 16450, Santos Dumont, Cascavel-PR, através de seu responsável técnico, Eng. Alberto Zakrzewski, declara para os devidos fins que o veículo VW/MASCA GRANMICRO E O de Código Marca/Modelo/Versão 464431, de sua fabricação, atende as legislações vigentes relativas à fabricação de veículos de categoria M3, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN pertinentes.

Sem mais, nos colocamos a disposição.



MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
ALBERTO ZAKRZEWSKI
CREA/RS 081296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

05.440.065/0001-71

MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LTDA

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450
Santos Dumont /Dist. Indl - CEP 85804-605
CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel - PR, 14 de Outubro de 2021.